



PROJETO DE LEI Nº 010/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 66 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Objetivo do programa: Ampliar Unidade Básica de Saúde na sede do Município.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Ampliar Unidade Básica de Saúde na sede do Município melhores condições de atendimento ao público.

Ação: 1.100 – Ampliar Unidade Básica de Saúde.

Produto: Edificações

Unidade de Medida: Metros Quadrados

Valor: R\$ 48.996,21

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 66 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Objetivo do programa: Ampliar Unidade Básica de Saúde na sede do Município.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Ampliar Unidade Básica de Saúde na sede do Município melhores condições de atendimento ao público.

Ação: 1.100 – Ampliar Unidade Básica de Saúde.

Produto: Edificações

Unidade de Medida: Metros Quadrados

Valor: R\$ 48.996,21

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 16/02/2024 15:20 hs.
Por Davi Model
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.996,21 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais com vinte e um centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - Recursos ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 66 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Proj./Ativ: 1.100 – Ampliar Unidade Básica de Saúde

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações.....R\$ 48.996,21

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior dos Recursos Vinculados - Emenda Parlamentar no valor de R\$ 48.996,21 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais com vinte e um centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como finalidade a ampliação da Unidade Básica de Saúde central visando melhorar o atendimento a população usuária dos serviços públicos municipais na área da saúde, bem como melhorar o bem-estar dos servidores lotados nesta unidade.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal